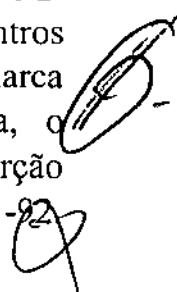




1 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
2 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

1
2 **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
4 **ESTADO DE ALAGOAS**
5

6 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três
7 (20/4/2023), às onze horas (11h), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do
8 Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de
9 Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara
10 Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de
11 sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os
12 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio
13 Ferreira de Araújo (Presidente), Eduardo Tavares Mendes, Maurício André
14 Barros Pitta, Isaac Sandes Dias. Presentes virtualmente os Excelentíssimos
15 Procuradores de Justiça Marcos Méro, Sérgio Amaral Scala, Helder de
16 Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral
17 de Vasconcellos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-
18 Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Também
19 ausentes, por se encontrarem no gozo de férias, os Excelentíssimos
20 Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Antiógenes
21 Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos
22 e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando
23 se haviam recebido a minuta da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ de
24 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase
25 de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a
26 leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatório Anual Estatístico da
27 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas referente
28 ao exercício de 2022; 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio
29 de Procuradores de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das
30 Promotorias de Justiça de Arapiraca e revoga a Resolução CPJ n. 10/2022;
31 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de
32 Justiça. Assunto: Adita as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça
33 do interior: 7ª de Arapiraca, 3ª de Penedo, 3ª de Palmeira dos Índios, 1ª e 2ª
34 de São Miguel dos Campos para oficiarem nos procedimentos dos Centros
35 Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuses da comarca
36 respectiva, quando houver interesse de incapaz. Após a leitura, o
37 Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias propôs a inserção
38 da seguinte matéria em pauta: 3. GED n. 20.08.0284.0000776/2021-92





3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 Interessado: Bolívar Cruz Ferro. Assunto: Solicitação de informações.
40 Posta em votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do
41 dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao **item 1**, o
42 Presidente mencionou que o tema em questão versa sobre o Relatório
43 Anual Estatístico das Atividades Desenvolvidas Pela Corregedoria-Geral
44 do Ministério Público do Estado de Alagoas no exercício de 2022.
45 Enalteceu a atuação do referido órgão desta unidade ministerial,
46 expressando reconhecimento pelo trabalho realizado. O relatório
47 apresentado foi conhecido pelo colendo colegiado. Quanto ao **item 2**, o
48 Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de Resolução
49 apresentada visa modificar as atribuições das Promotorias de Justiça de
50 Arapiraca. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente
51 distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Destacou todos os
52 pontos abordados, esclarecendo as principais alterações existentes na
53 proposta, notadamente quanto à revogação da Resolução CPJ n. 10/2022.
54 Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.
55 Quanto ao **item 3**, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução
56 apresentada tem por objeto a adição de atribuições à determinadas
57 Promotorias de Justiça do interior. A atribuição acrescentada refere-se a
58 atuação em procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos
59 e Cidadania – Cejuscs das respectivas comarcas, quando houver interesse
60 de incapaz. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente
61 distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Posta em votação, a
62 proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao **item 4**, o
63 Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac
64 Sandes Dias, Relator do caso. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador
65 de Justiça Isaac Sandes Dias informou que a matéria versada nos autos diz
66 respeito a consulta realizada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça
67 Bolívar Cruz Ferro sobre determinadas expressões jurídicas contidas na
68 Resolução CPJ n. 10/2017 que estabelece as atribuições das Promotorias de
69 Justiça de Delmiro Gouveia. Afirmou que houve perda do objeto em razão
70 do consulente ter sido promovido para a 64ª Promotoria de Justiça da
71 Capital. Expressou seu Voto no sentido de arquivar o feito por ausência de
72 interesse processual. Colocada a matéria em votação, o colendo colegiado
73 seguiu por unanimidade o Voto proferido pelo Relator. Em seguida, o
74 Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir
75 nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por
76 encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo



5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

77 Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral,
78 disse que recentemente foi disponibilizado a todos os Procuradores de
79 Justiça o novo formulário de inspeção permanente para preenchimento e
80 posterior devolução ao órgão correicional desta unidade ministerial.
81 Solicitou que os novos formulários sejam encaminhados todos os meses a
82 fim de evitar lacunas em respostas enviadas ao Conselho Nacional do
83 Ministério Público. Informou que foi comunicado da impossibilidade das
84 Promotorias de Justiça coletivas em efetivar a distribuição eletrônica dos
85 seus procedimentos extrajudiciais. Destacou que o problema foi sanado
86 pela Diretoria de Tecnologia da Informação com a criação de uma
87 ferramenta automática de distribuição de processos extrajudiciais entre as
88 Promotorias de Justiça coletivas. Parabenizou a atuação da Diretoria de
89 Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça. Mencionou
90 que oportunamente deverá ser editado ato normativo regulamentando a
91 distribuição eletrônica de procedimentos extrajudiciais entre os órgãos de
92 execução que oficiem de maneira coletiva. Passada a palavra ao
93 Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este expressou que
94 antes de receber os novos formulários de inspeção permanente já havia
95 encaminhado à Corregedoria-Geral os formulários anteriores. Asseverou
96 que no próximo mês enviará os novos formulários. Com a palavra, o
97 Presidente convidou a Diretora de Comunicação para que esta fizesse o
98 registro da ampliação da campanha “Assédio Não” no âmbito desta
99 unidade ministerial e cientificasse o colendo colegiado das medidas
100 adotadas. Ressaltou que a ampliação da campanha terá início a partir do dia
101 2 de maio, data representativa do combate ao assédio no ambiente laboral,
102 e terá o envolvimento de diversos órgãos que integram o sistema de justiça
103 alagoano. Com a palavra, a Diretora de Comunicação Social, Senhora
104 Janaína Ribeiro Soares, fez um relato sobre a campanha, destacando a
105 participação do Governo do Estado de Alagoas, do Ministério Público
106 Federal em Alagoas, do Ministério Público do Trabalho, da Ordem dos
107 Advogados do Brasil, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública e do
108 Tribunal Regional Eleitoral. Destacou que a campanha tem como escopo a
109 conscientização, prevenção e o combate à violência psíquica e física no
110 ambiente de trabalho, reforçando a ideia de que o assédio representa uma
111 conduta nociva que deve ser rechaçada nas instituições públicas. Disse que
112 o Governo do Estado de Alagoas está elaborando um comercial de TV e de
113 Rádio divulgando a campanha “Assédio Não”. Ressaltou a importância do
114 tema e elencou as atividades a serem realizadas durante a campanha.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

7

8

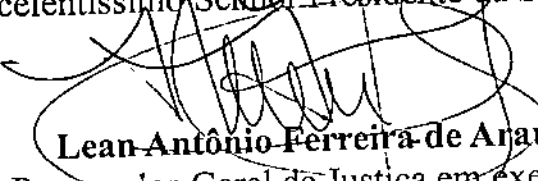
115 Agradeceu o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e a colaboração de
116 todos os integrantes da Diretoria de Comunicação Social. Com a palavra, o
117 Presidente elogiou a atuação da Diretoria da Comunicação Social. Disse
118 que a ampliação da campanha “Assédio Não” em parceria com diversos
119 órgãos públicos constitui um avanço e um exemplo do Ministério Público
120 do Estado de Alagoas às demais unidades ministeriais do país. Mencionou
121 que o referido projeto deve ser inserido no Banco Nacional de Projetos do
122 Conselho Nacional do Ministério Público. Em seguida, o Presidente
123 agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a
124 reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como
125 Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel
126 Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e
127 assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

128

129

130

131


Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão



desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 349,15 (trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), em face do seu

deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Murici e Anadia nos dias 11, 14, 18, 24 e 26 de abril de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 321, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000757/2023-59, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, 8 (oito) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 558,64 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Penedo, Limoeiro de Anadia, Murici nos dias 10, 14, 15, 24 e 31 de abril de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 322, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000756/2023-86, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.538,69 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teresina - PI, no período de 10 a 13 de maio de 2023, a serviço desta PGJ para participar da Reunião Extraordinária do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO



Data de disponibilização: 5 de maio de 2023

ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/4/2023), às onze horas (11h), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo (Presidente), Eduardo Tavares Mendes, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Também ausentes, por se encontrarem no gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Antiógenes Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando se haviam recebido a minuta da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ de 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatório Anual Estatístico da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas referente ao exercício de 2022; 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca e revoga a Resolução CPJ n. 10/2022; 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Adita as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça do interior: 7ª de Arapiraca, 3ª de Penedo, 3ª de Palmeira dos Índios, 1ª e 2ª de São Miguel dos Campos para oficiarem nos procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs da comarca respectiva, quando houver interesse de incapaz. Após a leitura, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 3. GED n. 20.08.0284.0000776/2021-92. Interessado: Bolívar Cruz Ferro. Assunto: Solicitação de informações. Posta em votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente mencionou que o tema em questão versa sobre o Relatório Anual Estatístico das Atividades Desenvolvidas Pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas no exercício de 2022. Enalteceu a atuação do referido órgão desta unidade ministerial, expressando reconhecimento pelo trabalho realizado. O relatório apresentado foi conhecido pelo colendo colegiado. Quanto ao item 2, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de Resolução apresentada visa modificar as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Destacou todos os pontos abordados, esclarecendo as principais alterações existentes na proposta, notadamente quanto à revogação da Resolução CPJ n. 10/2022. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 3, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução apresentada tem por objeto a adição de atribuições à determinadas Promotorias de Justiça do interior. A atribuição acrescentada refere-se a atuação em procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs das respectivas comarcas, quando houver interesse de incapaz. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 4, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, Relator do caso. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias informou que a matéria versada nos autos diz respeito a consulta realizada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça Bolívar Cruz Ferro sobre determinadas expressões jurídicas contidas na Resolução CPJ n. 10/2017 que estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Afirmou que houve perda do objeto em razão do consulente ter sido promovido para a 64ª Promotoria de Justiça da Capital. Expressou seu Voto no sentido de arquivar o feito por ausência de interesse processual. Colocada a matéria em votação, o colendo colegiado seguiu por unanimidade o Voto proferido pelo Relator. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral, disse que recentemente foi disponibilizado a todos os Procuradores de Justiça o novo formulário de inspeção permanente para preenchimento e posterior devolução ao órgão correicional desta unidade ministerial. Solicitou que os novos formulários sejam encaminhados todos os meses a fim de evitar lacunas em respostas enviadas ao Conselho Nacional do Ministério Público. Informou que foi comunicado da impossibilidade das Promotorias de Justiça coletivas em efetivar a distribuição eletrônica dos seus procedimentos extrajudiciais. Destacou que o problema foi sanado pela Diretoria de Tecnologia da Informação com a criação de uma ferramenta automática de distribuição de processos extrajudiciais entre as Promotorias de Justiça coletivas. Parabenizou a atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça. Mencionou que oportunamente deverá ser editado ato normativo regulamentando a distribuição eletrônica de procedimentos extrajudiciais entre os órgãos de execução que oficiem de maneira coletiva. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este expressou que antes de receber os novos formulários de inspeção permanente já havia encaminhado à Corregedoria-Geral os formulários anteriores. Asseverou que no próximo mês enviará os novos formulários. Com a palavra, o Presidente convidou a Diretora de Comunicação para que esta fizesse o registro da ampliação da campanha "Assédio Não" no âmbito desta unidade ministerial e cientificasse o colendo colegiado das medidas adotadas. Ressaltou que a ampliação da campanha terá início a partir do dia 2 de maio, data representativa do combate ao assédio no ambiente laboral, e terá o envolvimento de diversos órgãos que integram o sistema de justiça alagoano. Com a palavra, a Diretora de Comunicação



Social, Senhora Janaína Ribeiro Soares, fez um relato sobre a campanha, destacando a participação do Governo do Estado de Alagoas, do Ministério Público Federal em Alagoas, do Ministério Público do Trabalho, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública e do Tribunal Regional Eleitoral. Destacou que a campanha tem como escopo a conscientização, prevenção e o combate à violência psíquica e física no ambiente de trabalho, reforçando a ideia de que o assédio representa uma conduta nociva que deve ser rechaçada nas instituições públicas. Disse que o Governo do Estado de Alagoas está elaborando um comercial de TV e de Rádio divulgando a campanha "Assédio Não". Ressaltou a importância do tema e elencou as atividades a serem realizadas durante a campanha. Agradeceu o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e a colaboração de todos os integrantes da Diretoria de Comunicação Social. Com a palavra, o Presidente elogiou a atuação da Diretoria da Comunicação Social. Disse que a ampliação da campanha "Assédio Não" em parceria com diversos órgãos públicos constitui um avanço e um exemplo do Ministério Público do Estado de Alagoas às demais unidades ministeriais do país. Mencionou que o referido projeto deve ser inserido no Banco Nacional de Projetos do Conselho Nacional do Ministério Público. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 12/2023

Desativa a Promotoria de Justiça de Messias e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

III – o teor da Resolução TJ/AL nº 14/2023, que dispõe sobre a agregação da Comarca de Messias e a ampliação da competência territorial da Comarca de Rio Largo;

IV – o contido nos autos do Proc. SAJ/MP nº 02.2023.00003379-9.

RESOLVE:

Art. 1º Fica desativada a Promotoria de Justiça de Messias, de 1ª entrância.

Art. 2º Os procedimentos extrajudiciais da Promotoria de Justiça de Messias serão redistribuídos entre as Promotorias de Justiça de Rio Largo, de acordo com suas atribuições.

Maceió, 4 de maio de 2023.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para a Promotoria de Justiça de Anadia, de 1ª entrância.